



Rio de Janeiro, 24 de junho de 2022.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Neurofisiologia Clínica (EEG Beira Leito).

Área / Projeto: HMAS.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matricula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO



TERMO DE REFERÊNCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROENCEFALOGRAMA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio diagnóstico por eletroencefalograma (EEG) a beira leito, incluindo pessoal, equipamentos e insumos, para atendimento ao Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), hospital com suporte geral de atendimento e referência para internação de pacientes com necessidade de suporte avançado de vida, localizado no município do Rio de Janeiro, administrado pela **OSS VIVA RIO**.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os exames de eletroencefalograma são fundamentais para registro gráfico da corrente elétrica do cérebro. O método, em geral não invasivo, identifica as alterações neurológicas com celeridade para apoio diagnóstico ao médico assistente e seu paciente, sendo de suma importância para complementar a assistência à saúde em uma unidade hospitalar do nível de complexidade em que está inserido o HMAS.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Perfil de atendimento do HMAS:

- Atendimento de urgência e emergência aos casos clínicos adulto e pediátrico, cirúrgico adulto e pediátrico e obstétrico.
- Terapias intensivas adulta, pediátrica e neonatal plenamente reguladas.
- Internação de alta complexidade dialítica referenciada.
- Maternidade de alto risco materno e fetal.
- Maternidade inserida em hospital geral com porta de emergência aberta.
- Referência CIPE SMS do Rio de Janeiro.
- Atendimento pleno ao paciente de trauma ortopédico.
- Ambulatório de follow-up cirúrgico.

3.2. Classificação:

3.2.1. Para fins de aplicação neste termo, classifica-se o eletroencefalograma como o conjunto de procedimentos e tecnologias que permitem investigar registrar gráficos de atividade elétrica cerebral, revelando alterações neurológicas, mediante captação por eletrodos.

3.2.2. O serviço global a ser prestado ao HMAS estará caracterizado como aquele necessariamente ofertante de:

- realização dos exames de EEG a beira leito;
- emprego de equipamentos dotados de programa de garantia da qualidade, incluindo manutenção corretiva e preventiva, esterilização e calibragem;
- disponibilização de planos de procedimento operacional padrão (POP) para aprovação e

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP:
22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



fiscalização de seu cumprimento;

- emissão de laudos e pareceres pertinentes ao objeto da contratação, inclusive na forma de consultoria, quando solicitado;
- licenças e certidões junto a todos os entes e autarquias envolvidos no desenho do serviço, tais como VISA, CRM e COREN, a depender da configuração do quadro profissional atuante.

3.3. Caracterização:

3.3.1. Os serviços, objeto deste termo serão realizados mediante demanda clínica da **CONTRATANTE**, determinada através da solicitação médica para realização dos exames EEG em pacientes de urgência e emergência do Hospital Municipal Albert Schweitzer.

3.3.2. A empresa **CONTRATADA** se compromete a estar disponível 24 horas por 07 dias da semana.

3.3.3. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar o profissional técnico habilitado para realizar a monitoração de EEG.

3.3.4. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar o médico especialista para emissão de laudos dos exames de EEG realizados.

3.3.5. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas oriundas dos compromissos assumidos por força deste contrato com pessoal, encargos, seguro de bens e acidentes pessoais, taxas e impostos, assim como tudo que se fizer necessário ao cumprimento dos serviços.

3.3.6. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar o equipamento de EEG necessário para a realização dos exames, dentro das normas técnicas e de higiene regidas pela ANVISA.

3.3.7. A **CONTRATADA** deverá realizar periodicamente a calibração do equipamento.

3.3.8. A **CONTRATADA** será responsável pelas manutenções preventivas e corretivas do seu equipamento de EEG, e conseqüentemente, deverá entregar mensalmente à **CONTRATANTE** todos os laudos de manutenção preventivas e corretivas atualizados para controle e acompanhamento. A periodicidade da manutenção preventiva dos aparelhos será de acordo com a definida pelo fabricante.

3.3.9. A quantidade dos exames de EEG não tem uma limitação numérica pré-estabelecida e deve atender a especificidade clínica dos pacientes em questão, de urgência e emergência do HMAS. Porém o controle do quantitativo será mediante autorização prévia pela direção levando em consideração o perfil dos pacientes.

3.3.10. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar os materiais utilizados para a realização dos exames de EEG, tais como, amplificadores, filtros, eletrodos específicos, pastas condutoras e caixa de eletrodos com vinte e três canais, conforme Parecer Técnico de nº 0001/2020 do COREN/COFEN.

3.3.11. A **CONTRATADA** deverá possuir pasta condutora atóxica, volátil e que possa ser usada de forma coletiva para pacientes ambulatoriais e internados, de acordo com o Parecer Técnico de nº 0001/2020 do COREN/COFEN.



3.3.12. A **CONTRATADA** deverá arcar com todos os gastos relacionados a materiais, equipamento e demais insumos que forem necessários à realização dos exames de EEG.

3.3.13. Os laudos de cada exame realizado, deverá ser emitido em um prazo máximo de até 24 horas.

4. QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A **CONTRATADA** deverá cotar de forma unitária os exames de EEG realizados e laudados.

4.2. Apenas para fins referenciais e não caracterizando, em qualquer hipótese, limites mínimo ou máximo, segue abaixo média mensal de demanda para tais procedimentos em intervalo contemporâneo:

Eletroencefalograma:	Média mensal de 8 exames
-----------------------------	--------------------------

5. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Unidade	Endereço
Hospital Municipal Albert Schweitzer	R. Nilópolis, 239 - Realengo, Rio de Janeiro - RJ, 21720-040

6. DO PRAZO DE DURAÇÃO

6.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

6.2. O contrato poderá ser prorrogado conforme o interesse da OS Viva Rio.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

7.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer protocolo ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado.

7.3. Visitar as dependências para supervisão, sempre que julgar necessário.

7.4. Vetar o prosseguimento normal das atividades do serviço, baseado na legislação de radioproteção e segurança em vigor.



7.5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados.

7.6. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto a regularização de eventuais transgressões.

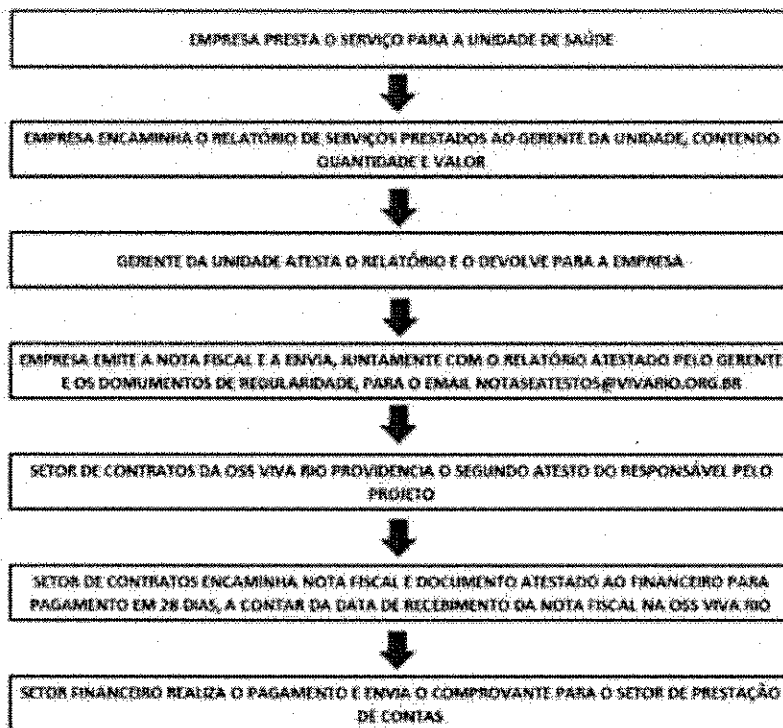
7.7. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

8. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do "TERMO DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO", que será preenchido mensalmente pelo Gerente da Unidade de Saúde. As ocorrências serão consolidadas pelas Gerências de Aquisições e de SADT da Viva Rio.

9. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a OS Viva Rio estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela OS Viva Rio. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:





10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

10.2. Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

11. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

12. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 024/2022.

4 mensagens

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Para: adm.neuroaxon@gmail.com

24 de maio de 2022 13:36

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 024/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **apoio diagnóstico por eletroencefalograma (EEG) a beira leito**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **26 de maio de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: edgardalmeida@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email: edgardalmeida@vivario.org.br com o título "Dúvida Cotação nº 024/2022" até o meio-dia (12h) do dia **25/05/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,

Edgard Almeida

Analista de Contratos - HMAS

Cel. (21) 99848-8080 (Apenas Whatsapp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos.hmas@vivario.org.br



VIVARIO

 **TR Eletroencefalograma - HMAS.pdf**
610K

Administração Neuroaxon <adm.neuroaxon@gmail.com>
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

25 de maio de 2022 11:54

Olá Sr Edgard,

Em atenção ao e-mail enviado, segue a cotação para apreciação da distinta Organização Viva Rio, para a prestação de serviços em eletroencefalograma a beira leito no HMAS.

A disposição para maiores esclarecimentos,

Atenciosamente,

Rosilane Bahiense

Secretaria Neuroaxon

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA NEUROAXON - EEG- VIVA RIO HMAS- MAIO22.pdf**
551K

Administração Neuroaxon <adm.neuroaxon@gmail.com>
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

25 de maio de 2022 12:43

Boa tarde,

Por favor, solicito que desconsidere o anexo enviado, e considere o anexo abaixo;

Atenciosamente,

Rosilane Bahiense

Em ter., 24 de mai. de 2022 às 13:39, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA NEUROAXON - EEG- VIVA RIO HMAS- MAIO22.pdf**
551K

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Para: Administração Neuroaxon <adm.neuroaxon@gmail.com>

25 de maio de 2022 13:18

Boa tarde!

Acuso o recebimento.

Obrigado.

Att,

Edgard Almeida

Analista de Contratos - HMAS

Cel. (21) 99848-8080 (Apenas Whatsapp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos.hmas@vivario.org.br



VIVARIO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 024/2022.

2 mensagens

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Para: metaclinicabambina@gmail.com

25 de maio de 2022 14:43

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 024/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **apoio diagnóstico por eletroencefalograma (EEG) a beira leito**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **26 de maio de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: edgardalmeida@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email: edgardalmeida@vivario.org.br com o título "Dúvida Cotação nº 024/2022" até o meio-dia (12h) do dia **25/05/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,

Edgard Almeida

Analista de Contratos - HMAS

Cel. (21) 99848-8080 (Apenas Whatsapp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos.hmas@vivario.org.br



VIVARIO


 TR Eletroencefalograma - HMAS.pdf
610K

Ana Secretaria <metaclinicabambina@gmail.com>
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

25 de maio de 2022 17:25

Boa tarde!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 PROPOSTA Meta clinica - EEG- Hospital Albert Schweitzer.pdf
286K

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 024/2022.

5 mensagens

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Para: faturamento neuropediatras <faturamentoneuropediatras@gmail.com>
Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

4 de fevereiro de 2022 14:41

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 024/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **apoio diagnóstico por eletroencefalograma (EEG) a beira leito**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **10 de fevereiro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: edgardalmeida@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email: edgardalmeida@vivario.org.br com o título "Dúvida Cotação nº 024/2022" até o meio-dia (12h) do dia **09/02/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

 TR Eletroencefalograma - HMAS.pdf
610K

faturamento neuropediatras <faturamentoneuropediatras@gmail.com>
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

10 de fevereiro de 2022 19:47

Boa noite

Edgard Almeida,

Segue em anexo proposta de cotação de preços Viva Rio N24/2022.

À disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Verônica Flôres
(21) 96560-3588

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 PROPOSTA VIVA RIO 2022.pdf
368K

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Para: faturamento neuropediatras <faturamentoneuropediatras@gmail.com>

11 de fevereiro de 2022 12:18

Boa tarde!

Acuso o recebimento.
Obrigado!

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Para: faturamento neuropediatras <faturamentoneuropediatras@gmail.com>

26 de maio de 2022 13:20

Prezados, boa tarde!

Peço, por gentileza, que na proposta conste a informação que estão de acordo com todas as especificações do Termo de Referência.

Att,
Edgard Almeida
Analista de Contratos - HMAS
Cel. (21) 99848-8080 (Apenas Whatsapp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos.hmas@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Para: faturamento neuropediatras <faturamentoneuropediatras@gmail.com>

14 de junho de 2022 11:37

Prezada Verônica, bom dia!

Vimos por meio deste informá-lo que foi selecionado para assumir a prestação de serviços de Eletroencefalograma a beira leito para atender as necessidade do Hospital Municipal Albert Schweitzer.

Contudo, para darmos prosseguimento, solicitamos o envio da documentação descrita no documento em anexo, a fim de compor o processo contratual.

Quaisquer dúvidas estamos à disposição.

Att,
Edgard Almeida
Analista de Contratos - HMAS
Cel. (21) 99848-8080 (Apenas Whatsapp)

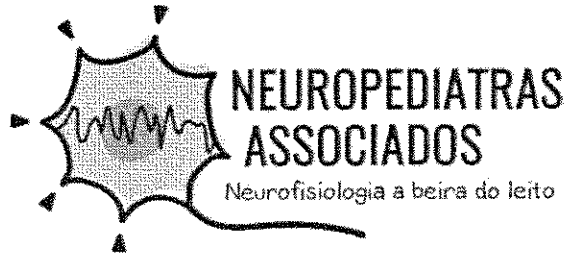
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos.hmas@vivario.org.br



Em qui., 10 de fev. de 2022 às 19:47, faturamento neuropediatras <faturamentoneuropediatras@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 DOCUMENTOS PARA CONFECCÃO DE CONTRATO (4) (1) (3).pdf
518K



A Viva Rio

Assunto: Proposta de Cotação de Preços Viva Rio N 024/2022

A/C: Edgard Almeida

Prezado

Nos dá NEUROPEDIATRAS ASSOCIADOS, CNPJ: 01.026.869/0001-78 citada no endereço: Embaixador Abelardo Bueno 01, SI 609 Ed Lagoa -1, Jacarepaguá – RJ, envia abaixo Proposta de prestação de serviço na unidade de saúde (Hospital Municipal Albert Schweitzer – HMAS). Em nível de prestação de serviço hospitalar:

Validade da proposta: 60 dias.

ELETROENCEFLOGRAMA A BEIRA LEITO:

UNITÁRIO: R\$ 500,00

Certos de que podemos disponibilizar a maior gama de benefícios, nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Eduardo Jorge Custódio da Silva
Eduardo Jorge Custódio da Silva
Neurofisiologista
5252459-8

(21) 3687-6708

Rua Embaixador Abelardo Bueno, nº 1, Bl: 01, Sala: 609-0 e 610-0,
Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22275-022

faturamentoneuropediatras@gmail.com



Rio de Janeiro, 24/05/2022

De: Clínica de Adolescentes Ltda.

Para: Edgard Almeida -Organização Viva Rio - HMAS

Assunto: cotação para a prestação de serviços de apoio diagnóstico por eletroencefalograma (EEG) a beira leito

Prezado Edgard,

A Clínica de Adolescentes é uma empresa que realiza de eletroencefalograma hospitalares e médicos neurofisiologistas de todas as idades, altamente capacitados. Estamos prontos a atender em 24h por dia, 07 dias da semana.

Segue a cotação para a prestação de serviços diagnósticos por eletroencefalograma a beira leito, a ser realizado no Hospital Municipal Albert Schweitzer.

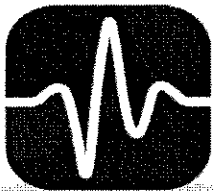
1. Eletroencefalograma à beira leito 30min. – R\$ 870,00
2. Eletroencefalograma à beira leito 12h – R\$ 2.100,00
3. Eletroencefalograma à beira leito 24 hs - R\$ 2.800,00

Estaremos prontos a atender!

Atenciosamente,

Clínica de Adolescentes Ltda.

CNPJ: 30.297.659/0001-12



NeuroAxon

Neurologia e Neurofisiologia

Niterói, 25/05/2022

De: Neuroaxon Neurologia e Neurofisiologia Ltda.

Para: Edgard Almeida -Organização Viva Rio - HMAS

Assunto: cotação para a prestação de serviços de apoio diagnóstico por eletroencefalograma (EEG) a beira leito

Em atenção a solicitação realizada por e-mail no dia 24/05/2022, segue a cotação para a prestação de serviços diagnósticos por eletroencefalograma a beira leito, a ser realizado no Hospital Municipal Albert Schweitzer.

A Neuroaxon é uma empresa especialista na realização de eletroencefalograma ambulatoriais e hospitalares e conta com médicos neurofisiologistas adulto e infantil altamente capacitados e experientes. Possuímos uma estrutura própria para emissão de laudos hospitalares em até 24hs após a realização do exame e disponibilidade de atendimento 24h por dia, 07 dias da semana.

Segue o valor dos nossos exames:

Tipo de Exame	Valor:
Eletroencefalograma à beira leito 30MIN	R\$ 700,00
Eletroencefalograma à beira leito 12h	R\$ 1500,00
Eletroencefalograma à beira leito 24 hs	R\$ 2000,00

À disposição para maiores esclarecimentos, favor entrar em contato através do número:

(21) 99775-4049, falar com Rosilane.

Estaremos prontos a atender!

Atenciosamente,

Renato Galvão D'Império Teixeira
Neurologia
CRM: RJ 52.90179-2

Renato Galvão D'Império Teixeira
CRM: 52.90179-2



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

ITEM	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS			
			VALOR ATUAL	NEUROPEDIATRAS	NEUROAXON	META CLÍNICA
1	12	Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio diagnóstico por eletroencefalograma (EEG) a beira leito, incluindo pessoal, equipamentos e insumos, para atendimento ao Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 700,00	R\$ 870,00
VALOR UNITÁRIO			R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 700,00	R\$ 870,00

ORÇADO PELO COMPRADOR:

MAPA CONFECCIONADO EM 26/05/2022

Ana Maria Capellini
Contratos
Matrícula: N1156277
Viva Rio

GERENTE DE AQUISIÇÕES:

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **NEUROPEDIATRAS ASSOCIADOS**, especializada na prestação de serviço de **Neurofisiologia Clínica (EEG Beira Leito)**, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 27/06/2022.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

Assinatura do Solicitante

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração de contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ 111144010711
Rua Marechal Góes, 111 - RJ - 111144010711 - RJ - CEP: 20030-000


Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de EDUARDO JORGE CUSTÓDIO DA SILVA (1449 RJ.10) e EDUARDO JOSÉ BERARDO ZAEYEN (1287 RJ.136)

Rio de Janeiro, 10 de março de 2020. Emol: 11,94 (eis: 4,12)

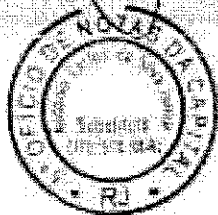
Em testemunho da verdade ISS: 0,56 Total: 16,38

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR-Substituto-15170/108 RJ

EDK120281 ILP Y EDK120281 TGA



Rio de Janeiro, 10 de março de 2020.



Eduardo Jorge Custódio da Silva
EDUARDO JORGE CUSTÓDIO DA SILVA.

Eduardo José Berardo Zaeyen
EDUARDO JOSÉ BERARDO ZAEYEN.

Priscila Oliveira da Conceição
PRISCILA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E. D. Pinheiro da Silva, 25 - Típus - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ 20.020.170 - Tel: 211/296-1033 2004-1062 - 2198-2024 08314665111882
www.rjcp.com.br


Reconheço por SEMELHANÇA a firma de PRISCILA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO (1020801289RC)

Rio de Janeiro, 31 de março de 2020. Conf: _____

EM TEST: _____ de verdade TJ/ISS: 2,39

Sarcos Raneas Pínto - E Autorizado Total: 9,21

EDJ1-57244 RJ Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>




Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr: 146036
202005121913183 - 16/06/2020
Emol: 296,86 Tributo: 100,92 Reemb.: 5,66

Selo: EDFJ 54701 EON

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
Verifique autenticidade em rcpj.com.br ou pelo QRCode ao lado



Rodolfo P. de Moraes
Díscia



totalizando 1.200 (um mil e duzentas) quotas, para a sócia ora admitida na sociedade PRISCILA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, já qualificada, os quais recebem em dinheiro, dando cedentes e adquirente plena, rasa e geral quitação do que aqui ficou pactuado. A sócia admitida assume, juntamente com os sócios remanescentes, o ATIVO e PASSIVO da sociedade.

- b) **ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL:** Com o registro deste ato, altera-se a atividade da empresa para prestação de serviços de assistência médica e exames neurofisiológicos e de diagnóstico por registro gráfico (ECG, EEG e outros exames análogos), em hospitais, clínicas e particulares.
- c) **ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** Com o registro deste ato, o Capital Social será aumentado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passando de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	TOTAL
EDUARDO JORGE CUSTODIO DA SILVA	49	34.300	R\$ 34.300,00
EDUARDO JOSÉ BERARDO ZAEYEN	49	34.300	R\$ 34.300,00
PRISCILA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	2	1.400	R\$ 1.400,00
	100	70.000	R\$ 70.000,00

- d) Por força das alterações acima modificam-se as cláusulas afetadas **dando nova redação e consolidando o Contrato Social**, que passa a reger-se sob as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO SOCIAL

- 1ª) DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO:** A sociedade gira nesta praça sob a denominação social de "NEUROPEDIATRAS ASSOCIADOS LTDA", com sede na Av. Embaixador Abelardo Bueno, 01 - Bloco 01 - Salas 609D e 610D - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ CEP 22.775-022. A empresa tem como nome fantasia "NEUROPEDIATRAS".

§ ÚNICO: A Sociedade iniciou suas atividades em 18/01/1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

- 2ª) DO OBJETIVO SOCIAL:** A sociedade tem por objetivo a prestação de serviços de assistência médica e exames neurofisiológicos e de diagnóstico por registro gráfico (ECG, EEG e outros exames análogos), em hospitais, clínicas e particulares.

- 3ª) DO CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	TOTAL
EDUARDO JORGE CUSTODIO DA SILVA	49	34.300	R\$ 34.300,00
EDUARDO JOSÉ BERARDO ZAEYEN	49	34.300	R\$ 34.300,00
PRISCILA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	2	1.400	R\$ 1.400,00
	100	70.000	R\$ 70.000,00

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES
LIMITADA DENOMINADA "NEUROPEDIATRAS ASSOCIADOS LTDA".**

CNPJ n.º 01.026.869/0001-78

REGISTRO RCPJ nº 146036

SÓCIO:

NOME: EDUARDO JORGE CUSTÓDIO DA SILVA
NAT./NAC.: RIO DE JANEIRO / BRASILEIRO
FILIAÇÃO: FERNANDO JORGE DA SILVA
MARIA DO CARMO ALVES CUSTÓDIO DA SILVA
NASC./PROF.: 09/05/1966 / MÉDICO
ESTADO CIVIL: CASADO SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS
RESIDÊNCIA / DOMICÍLIO: RUA ASSUNÇÃO, 2 - BLOCO 7 - APT.º 201
BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22.251-030
CI/CPF: 52-52459-8 CRM-RJ, EXPEDIDA EM 23/02/1990 /
939.908.557-00

SÓCIO:

NOME: EDUARDO JOSÉ BERARDO ZAEYEN
NAT./NAC.: RIO DE JANEIRO / BRASILEIRO
FILIAÇÃO: JOSEPHUS MARIA FRANCISCUS ZAEYEN
MARIA AUXILIADORA BERARDO ZAEYEN
NASC./PROF.: 16/03/1960 / MÉDICO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
RESIDÊNCIA / DOMICÍLIO: RUA FRANCISCO OTAVIANO, 15 - BLOCO 2 - APT.º 801
COPACABANA - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22.060-040
CI/CPF.: 52-43151-1 CRM-RJ, EXPEDIDA EM 25/07/1984 /
865.574.087-04

Únicos sócios da Sociedade Simples Limitada denominada "NEUROPEDIATRAS ASSOCIADOS LTDA", devidamente registrada e arquivada no *Registro Civil das Pessoas Jurídicas* sob o n.º 146.036, Livro A-37 por despacho de 18/01/1996 e última alteração arquivada sob o protocolo n.º 201705241356546 por despacho de 20/06/2017, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, juntamente com:

SÓCIA:

NOME: PRISCILA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
NAT./NAC.: RIO DE JANEIRO / BRASILEIRA
FILIAÇÃO: PEDRO PAULO DA CONCEIÇÃO
BEATRIZ DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
NASC./PROF.: 01/02/1983 / MÉDICA
ESTADO CIVIL: CASADA SOB O REGIME DE SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS
RESIDÊNCIA / DOMICÍLIO: ESTRADA UNIÃO E INDÚSTRIA, 7299 - BLOCO F - APT.º 204
NOGUEIRA - PETRÓPOLIS - RJ CEP: 25.730-725
CI/CPF.: 52-83789-0 CRM-RJ, EXPEDIDA EM 14/01/2008 /
100.171.597-76

Alterar seu Contrato Social mediante os seguintes ajustes:

- a) **ENTRADA DE SÓCIA COM TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** Os sócios EDUARDO JORGE CUSTÓDIO DA SILVA e EDUARDO JOSÉ BERARDO ZAEYEN, já qualificados, possuidores de 30.000 (trinta mil) quotas cada um, cedem e transferem 600 (seiscentas) quotas cada um,

§ PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

§ SEGUNDO: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem ficam assegurados, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas à Alteração Contratual pertinente.

4ª) ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** aos sócios EDUARDO JORGE CUSTÓDIO DA SILVA e ao sócio EDUARDO JOSÉ BERARDO ZAEYEN, que assinarão **individualmente**, com poderes e atribuições de acordo com as necessidades do nome empresarial, sendo-lhes expressamente vedado o uso da mesma em operações estranhas às atividades normais, tais como endossos, avais, fianças, promissórias ou qualquer outra espécie de documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade. A certificação digital, o eCNPJ será assinado pelo representante legal junto à Receita Federal do Brasil.

5ª) DAS RETIRADAS: Mensalmente a título de pró-labore, os sócios poderão retirar uma importância de comum acordo dentro dos limites legais, que serão levadas a contas de despesas ou equivalente.

6ª) DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social coincidirá com o ano civil, procedendo-se anualmente, em 31 de dezembro, a elaboração de Balançetes, Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultado Econômico, podendo também ser em períodos intermediários, trimestrais e/ou semestrais. Os lucros e suas antecipações ou prejuízos efetivamente apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, de forma não necessariamente proporcional às suas quotas, podendo estarem relacionados a produtividade e a participação dos sócios nos resultados auferidos em cada serviço prestado, ou ainda, parte destes resultados permanecer em suspenso para futuras deliberações.

§ ÚNICO: Ao término de quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

7ª) DO FALECIMENTO E DO IMPEDIMENTO: No caso de falecimento ou impedimento de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO: O Mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação aos seus sócios.

8ª) DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios qualificados no preâmbulo, em conformidade com a Lei, declaram que não estão sendo processados, não estando incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

9ª) DAS OMISSÕES: Os casos omissos serão regulados pela legislação em vigor aplicável, elegendo as partes contratantes o foro da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as dúvidas que eventualmente se originarem do que aqui ficou estipulado.

TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

Pessoa Jurídica: NEUROPEDIATRAS ASSOCIADOS LTDA

Matrícula da PJ: 146036 CNPJ: 01.026.869/0001-78

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal nos termos do art. 14 da Lei 13874/19 e art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ publicado no DOJERJ de 20/12/18 pag. 42.

Envio a documentação digitalmente com a minha assinatura ICP-BRASIL.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2020

Assinatura

NOME (Advogado):

OAB nº _____ UF _____

OU

NOME (Contador):

IRACEMA N FERNANDES

CRC nº 079051 UF RJ

NOME (Sócio, Participante do ato ou Administrador):

RG _____ CPF _____

OU

NOME (Presidente, Diretor ou Presidente da Assembleia):

RG _____ CPF _____



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0198225-7	01.026.869/0001-78	04/185.467/1996	04/842.123/2020	GRLF5 - Recrio

CONCEDIDO A

NEUROPEDIATRAS ASSOCIADOS LTDA
NEUROPEDIATRAS

PARA SE ESTABELECEER NO

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 00001, BLC 01 SAL 609D 610D, Jacarepagua

COM AS SEGUINTE ACTIVIDADES DO CÓDIGO DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS (CAE)

2.25.98.3 - ASSISTÊNCIA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO
2.25.02.9 - AMBULATÓRIO
2.25.19.3 - ELETROENCEFALOGRAFIA

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 8630-5/02, 8630-5/03, 8640-2/08

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2020

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.026.869/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/1996
NOME EMPRESARIAL NEUROPEDIATRAS ASSOCIADOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO AV EMBAIXADOR ABELARDO BUENO	NÚMERO 01	COMPLEMENTO BLOCO 01 SALAS 609D E 610D
CEP 22.775-022	BAIRRO/DISTRITO JACAREPAGUA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (21) 2226-8474
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/12/2019 às 11:06:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 8516521621
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3
CONTROLE 594552022

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

NEUROPEDIATRAS ASSOCIADOS LTDA
AVN EMBAIX ABELARDO BUENO 000001 BLC 01 SAL 609D 610D
JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO 22775-022 RJ

CNPJ

01.026.869/0001-78

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.198.225-7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 2022.

HORA: 16:58:25

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **5050/2022**, que no período de **1977 até 04/01/2022 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: NEUROPEDIATRAS ASSOCIADOS LTDA

CNPJ: 01.026.869/0001-78 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: CEU1.2110.22U1.3021

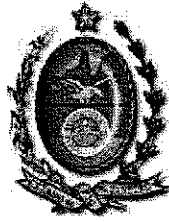
Esta certidão tem validade até **04/07/2022**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **05/01/2022** às **14:33:21.1**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 06/01/2022 às 13:52:18.1



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2022.1.2307861-1
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 01.026.869/0001-78	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 05/05/2022 15:29</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 03/08/2022</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none">1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEUROPEDIATRAS ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 01.026.869/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:03:29 do dia 05/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2022.

Código de controle da certidão: **A655.CE41.7A42.0D6F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.026.869/0001-78

Razão Social: NEUROPEDRIATRAS ASSOCIADOS LTDA

Endereço: AV EMBAIXADOR ABELARDO BUENO 01 BLOCO 01 SALA 609D /
JACAREPAGUA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22775-022

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2022 a 20/06/2022

Certificação Número: 2022052200172085840957

Informação obtida em 01/06/2022 11:29:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEUROPEDIATRAS ASSOCIADOS LTDA - EPP
CNPJ: 01.026.869/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:17:23 do dia 20/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/04/2017.

Código de controle da certidão: **F529.D07B.D9CC.0465**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATO Nº 107/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSC VIVA RIO E A EMPRESA NEUROPEDIATRAS ASSOCIADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **NEUROPEDIATRAS ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 01.026.869/0001-78, com sede na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 01, Bloco 01, Salas 609D e 610D, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-022, na pessoa de seu representante legal **EDUARDO JORGE CUSTÓDIO DA SILVA**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 52.52459-8 expedida pelo CRM-RJ, e do CPF-MF sob o nº 939.908.557-00, residente e domiciliado na Rua Assunção, 2, Bloco 07, apto 201, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.251-030, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Neurofisiologia Clínica (EEG Beira Leito)**, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados Município do Rio de Janeiro e administrados pela OSC Viva Rio.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência – Anexo I, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;
- IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, com data de início em 01/07/2022 e término em 30/06/2023**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor mensal do presente Contrato será calculado de acordo com a demanda da unidade, sendo **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** o valor do exame realizado e laudado. O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos.hmas@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos.hmas@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSC Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = Po [(I-Io)/Io]$, onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores, não sendo permitido o acesso desses aos refeitórios das unidades administradas pela OSC Viva Rio.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

irregular.

- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

CONTRATANTE – OSC VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209
Atenção: supervisora de contratos
E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Eduardo Jorge, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA - NEUROPEDIATRAS ASSOCIADOS LTDA

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 01, Bloco 01, Salas 609D e 610D, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-022
Telefone: 21 3687-6708
Atenção: Sr. Eduardo Jorge
E-mail: faturamentoneuropediatras@gmail.com

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2022.




VIVA RIO

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



NEUROPEDIATRAS ASSOCIADOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome: Lais Aguiar
CPF/MF nº 1221527113
Matrícula: 26680
Contratos
Viva Rio

2ª) 

Nome: Pedro Portela
CPF/MF nº 136.175.797-36
Matrícula: N3917946
Contratos
Viva Rio



**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

SEGUNDO TRANSIGENTE: NEUROPEDIATRAS ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 01.026.869/0001-78, com sede na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 01, Bloco 01, Salas 609D e 610D, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-022, na pessoa de seu representante legal **EDUARDO JORGE CUSTÓDIO DA SILVA**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 52.52459-8 expedida pelo CRM-RJ, e do CPF-MF sob o nº 939.908.557-00, residente e domiciliado na Rua Assunção, 2, Bloco 07, apto 201, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.251-030:

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de Neurofisiologia Clínica (EEG Beira Leito), para atender as necessidades do Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) e Coordenação de Emergência Regional (CER), localizados no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSC Viva Rio.
- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;
- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

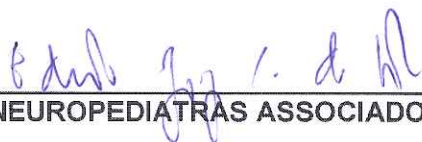
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2022.



VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matricula: 22934
VIVA RIO



NEUROPEDIATRAS ASSOCIADOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª)



Lais Aguiar
Matricula: 26680
Contratos
Viva Rio

Nome:

CPF/MF nº 127182772

2ª)



Pedro Portela
Contratos
Matricula: N3917946
Viva Rio

Nome:

CPF/MF nº 136.175.707-30



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROENCEFALOGRAMA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio diagnóstico por eletroencefalograma (EEG) a beira leito, incluindo pessoal, equipamentos e insumos, para atendimento ao Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), hospital com suporte geral de atendimento e referência para internação de pacientes com necessidade de suporte avançado de vida, localizado no município do Rio de Janeiro, administrado pela **OSC VIVA RIO**.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os exames de eletroencefalograma são fundamentais para registro gráfico da corrente elétrica do cérebro. O método, em geral não invasivo, identifica as alterações neurológicas com celeridade para apoio diagnóstico ao médico assistente e seu paciente, sendo de suma importância para complementar a assistência à saúde em uma unidade hospitalar do nível de complexidade em que está inserido o HMAS.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Perfil de atendimento do HMAS:

- Atendimento de urgência e emergência aos casos clínicos adulto e pediátrico, cirúrgico adulto e pediátrico e obstétrico.
- Terapias intensivas adulta, pediátrica e neonatal plenamente reguladas.
- Internação de alta complexidade dialítica referenciada.
- Maternidade de alto risco materno e fetal.
- Maternidade inserida em hospital geral com porta de emergência aberta.
- Referência CIPE SMS do Rio de Janeiro.
- Atendimento pleno ao paciente de trauma ortopédico.
- Ambulatório de follow-up cirúrgico.

3.2. Classificação:

3.2.1. Para fins de aplicação neste termo, classifica-se o eletroencefalograma como o conjunto de procedimentos e tecnologias que permitem investigar registrar gráficos de atividade elétrica cerebral, revelando alterações neurológicas, mediante captação por eletrodos.



3.2.2. O serviço global a ser prestado ao HMAS estará caracterizado como aquele necessariamente ofertante de:

- realização dos exames de EEG a beira leito;
- emprego de equipamentos dotados de programa de garantia da qualidade, incluindo manutenção corretiva e preventiva, esterilização e calibragem;
- disponibilização de planos de procedimento operacional padrão (POP) para aprovação e fiscalização de seu cumprimento;
- emissão de laudos e pareceres pertinentes ao objeto da contratação, inclusive na forma de consultoria, quando solicitado;
- licenças e certidões junto a todos os entes e autarquias envolvidos no desenho do serviço, tais como VISA, CRM e COREN, a depender da configuração do quadro profissional atuante.

3.3. Caracterização:

3.3.1. Os serviços, objeto deste termo serão realizados mediante demanda clínica da **CONTRATANTE**, determinada através da solicitação médica para realização dos exames EEG em pacientes de urgência e emergência do Hospital Municipal Albert Schweitzer.

3.3.2. A empresa **CONTRATADA** se compromete a estar disponível 24 horas por 07 dias da semana.

3.3.3. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar o profissional técnico habilitado para realizar a monitoração de EEG.

3.3.4. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar o médico especialista para emissão de laudos dos exames de EEG realizados.

3.3.5. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas oriundas dos compromissos assumidos por força deste contrato com pessoal, encargos, seguro de bens e acidentes pessoais, taxas e impostos, assim como tudo que se fizer necessário ao cumprimento dos serviços.

3.3.6. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar o equipamento de EEG necessário para a realização dos exames, dentro das normas técnicas e de higiene regidas pela ANVISA.

3.3.7. A **CONTRATADA** deverá realizar periodicamente a calibração do equipamento.

3.3.8. A **CONTRATADA** será responsável pelas manutenções preventivas e corretivas do seu equipamento de EEG, e conseqüentemente, deverá entregar mensalmente à **CONTRATANTE** todos os laudos de manutenção preventivas e corretivas atualizados para controle e acompanhamento. A periodicidade da manutenção preventiva dos aparelhos será de acordo com a definida pelo fabricante.

3.3.9. A quantidade dos exames de EEG não tem uma limitação numérica pré-estabelecida e deve atender a especificidade clínica dos pacientes em questão, de urgência e emergência do HMAS. Porém o controle do quantitativo será mediante autorização prévia pela direção levando em consideração o perfil dos pacientes.

3.3.10. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar os materiais utilizados para a realização dos exames de EEG, tais como, amplificadores, filtros, eletrodos específicos, pastas condutoras e caixa de eletrodos com vinte e três canais, conforme Parecer Técnico de nº 0001/2020 do COREN/COFEN.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

3.3.11. A **CONTRATADA** deverá possuir pasta condutora atóxica, volátil e que possa ser usada de forma coletiva para pacientes ambulatoriais e internados, de acordo com o Parecer Técnico de nº 0001/2020 do COREN/COFEN.

3.3.12. A **CONTRATADA** deverá arcar com todos os gastos relacionados a materiais, equipamento e demais insumos que forem necessários à realização dos exames de EEG.

3.3.13. Os laudos de cada exame realizado, deverá ser emitido em um prazo máximo de até 24 horas.

4. QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A **CONTRATADA** deverá cotar de forma unitária os exames de EEG realizados e laudados.

4.2. Apenas para fins referenciais e não caracterizando, em qualquer hipótese, limites mínimo ou máximo, segue abaixo média mensal de demanda para tais procedimentos em intervalo contemporâneo:

Eletroencefalograma:	Média mensal de 8 exames
-----------------------------	--------------------------

5. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Unidade	Endereço
Hospital Municipal Albert Schweitzer	R. Nilópolis, 239 - Realengo, Rio de Janeiro - RJ, 21720-040

6. DO PRAZO DE DURAÇÃO

6.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

6.2. O contrato poderá ser prorrogado conforme o interesse da OSC Viva Rio.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

7.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer protocolo ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado.

7.3. Visitar as dependências para supervisão, sempre que julgar necessário.

7.4. Vetar o prosseguimento normal das atividades do serviço, baseado na legislação de radioproteção e segurança em vigor.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

7.5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados.

7.6. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto a regularização de eventuais transgressões.

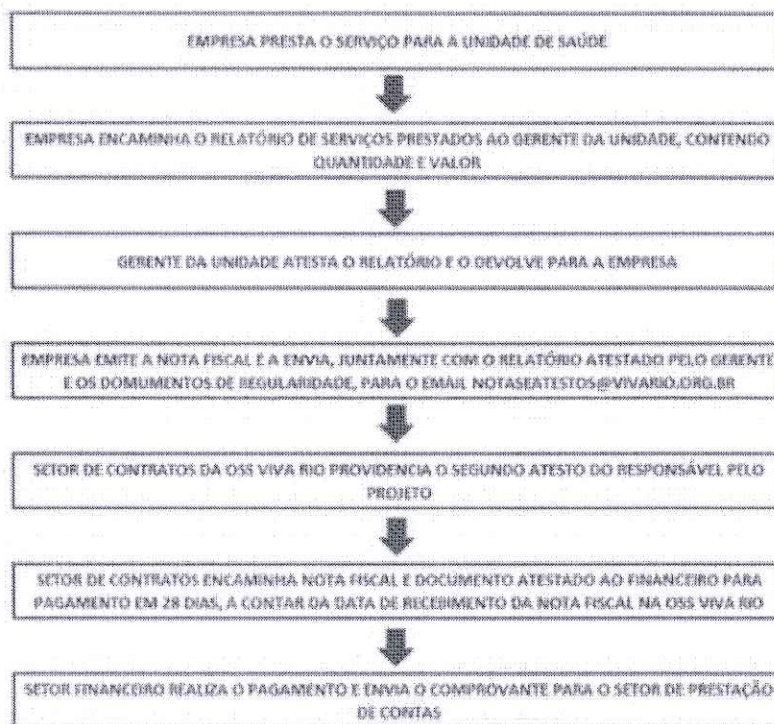
7.7. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

8. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do "TERMO DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO", que será preenchido mensalmente pelo Gerente da Unidade de Saúde. As ocorrências serão consolidadas pelas Gerências de Aquisições e de SADT da Viva Rio.

9. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a OSC Viva Rio estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela OSC Viva Rio. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

10.2. Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

11. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

12. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARRA
Coordenação Geral de
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ANEXO II

ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____, situada
no Endereço _____

Unidade de Saúde: _____

Serviço Prestado: _____

Mês de Referência: _____

Valor do Serviço: R\$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OSC Viva Rio;

(Nome)

CNPJ 00.000.000/0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do(a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas à OSC Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



À
NEUROPEDIATRAS ASSOCIADOS LTDA.

Rua Embaixador Abelardo Bueno, 01, bloco 1, Salas 609D e 610D, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ,
CEP: 22.775-022.

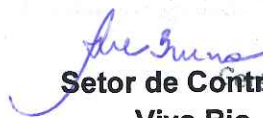
ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **apoio diagnóstico por eletroencefalograma (EEG)**, nos termos do **Contrato nº 107/2022**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **NEUROPEDIATRAS ASSOCIADOS LTDA**, sediada na Rua Embaixador Abelardo Bueno, 01, bloco 1, Salas 609D e 610D, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-022., inscrita no CNPJ nº 01.026.869/0001-78, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 01/07/2022**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br ou anamariacapellini@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2022.


Aline Bruno
Setor de Contratos
Viva Rio
Setor de Aquisições
Viva Rio

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado na forma do seu Estatuto por seu representante legal, o Sr. PEDRO DANIEL STROZENBERG, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 09.038.645-9 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 012.240.057-75, residente e domiciliado no estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

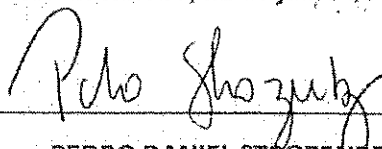
OUTORGADOS: SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS, brasileiro, casado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado no Estado do Rio de Janeiro, com escritório comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ.

PODERES:

Aos quais concede os poderes especiais para representar a Instituição Outorgante, podendo para tanto, assinar certificados de origem e documentos comprobatórios, passar recibos, assinar Termos de Parcerias, Convênios, Acordos e Contratos em geral, inclusive Contratos de Gestão, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados, Relatórios de Auditoria. Representar a Instituição perante terceiros, em qualquer nível, instancia, principalmente, com Entidades Privadas e Órgãos Públicos e Autarquias da Administração Municipal, Estadual e Federal, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, negociar, aceitar e firmar quaisquer obrigações em nome da instituição e ainda, constituir advogado outorgando-lhe os poderes da cláusula "ad judicia", nomear preposto para falar em nome da Instituição Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos que forem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo-lhes permitido substabelecer, com ou sem reservas.

O presente instrumento é válido por 01 (um) ano a contar desta data.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2022.



PEDRO DANIEL STROZENBERG

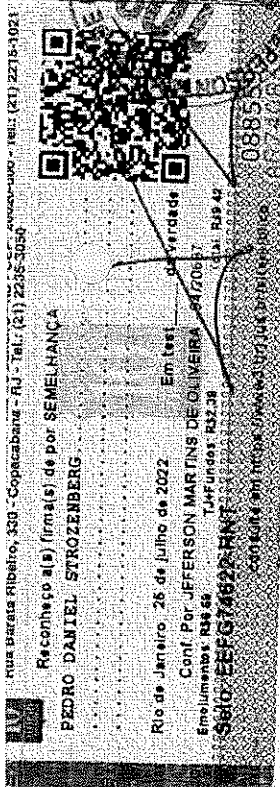
Presidente do Conselho de Administração

Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP: 22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 107/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA
RIO E A EMPRESA NEUROPEDIATRAS
ASSOCIADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **NEUROPEDIATRAS ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 01.026.869/0001-78, com sede na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 01, Bloco 01, Salas 609D e 610D, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-022, na pessoa de seu representante legal **EDUARDO JORGE CUSTÓDIO DA SILVA**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 52.52459-8 expedida pelo CRM-RJ, e do CPF-MF sob o nº 939.908.557-00, residente e domiciliado na Rua Assunção, 2, Bloco 07, apto 201, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.251-030, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e a inclusão de uma nova Cláusula – Proteção e Tratamento aos Dados Pessoais** do contrato de serviços de **Neurofisiologia Clínica (EEG Beira Leito)**, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 107/2022, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por **12 (doze) meses**, com data de início em **01/07/2023** e término em **30/06/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor mensal do presente Termo Aditivo será calculado de acordo com a demanda da unidade, sendo **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** o valor do exame realizado e laudado. O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.



CLÁUSULA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamenta o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2023.

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio


VIVA RIO


NEUROPEDIATRAS ASSOCIADOS LTDA

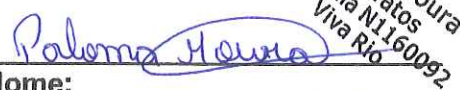
TESTEMUNHAS:

1ª)


Nome:

CPF/MF nº 078.323.477-59

2ª)


Nome:

CPF/MF nº 353 287 617.47

Paloma Moura
Contratos
Matricula N1160092
Viva Rio



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 107/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA NEUROPEDIATRAS ASSOCIADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **NEUROPEDIATRAS ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 01.026.869/0001-78, com sede na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 01, Bloco 01, Salas 609D e 610D, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-022, na pessoa de seu representante legal **EDUARDO JORGE CUSTÓDIO DA SILVA**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 52.52459-8 expedida pelo CRM-RJ, e do CPF-MF sob o nº 939.908.557-00, residente e domiciliado na Rua Assunção, 2, Bloco 07, apto 201, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.251-030, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de serviços de **Neurofisiologia Clínica (EEG Beira Leito)**, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 107/2022, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por **12 (doze) meses**, com data de **início em 01/07/2024 e término em 30/06/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor mensal do presente Termo Aditivo será calculado de acordo com a demanda da unidade, sendo **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** o valor do exame realizado e laudado. O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

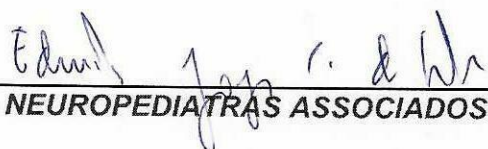
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2024.



VIVA RIO


JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



NEUROPEDIATRAS ASSOCIADOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome: Isallete Várias
Setor de Contratos
CPF/MF nº Matrícula: N1164727
Viva Rio

2ª) _____
Nome: 
CPF/MF nº 155227677.17

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEUROPEDIATRAS ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 01.026.869/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:35 do dia 24/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/01/2025.

Código de controle da certidão: **609B.41AE.F04B.F20E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.026.869/0001-78
Razão Social: NEUROPEDRIATRAS ASSOCIADOS LTDA
Endereço: AV EMBAIXADOR ABELARDO BUENO 01 BLOCO 01 SALA 609D / JACAREPAGUA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22775-022

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2024 a 26/08/2024

Certificação Número: 2024072800290084721487

Informação obtida em 31/07/2024 09:26:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.198.225-7	06/03/1996

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	NEUROPEDIATRAS ASSOCIADOS LTDA
NOME FANTASIA	NEUROPEDIATRAS
CPF OU CNPJ	01.026.869/0001-78
ATIVIDADES ECONÔMICAS	225983 - ASSISTENCIA MEDICA SEM INTERNACAO 225029 - AMBULATORIO 225193 - ELETROENCEFALOGRAFIA
RESTRIÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	5
ENDEREÇO COMPLETO	AVN EMBAIX ABELARDO BUENO, 1, BLC 01 SAL 609D 610D JACAREPAGUA 22775-022
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	03/07/2020

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **27/06/2024** às **14:54**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEUROPEDIATRAS ASSOCIADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.026.869/0001-78

Certidão nº: 45371667/2024

Expedição: 27/06/2024, às 14:52:26

Validade: 24/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEUROPEDIATRAS ASSOCIADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.026.869/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4431925-8
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 01.026.869/0001-78	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 27/06/2024 14:54</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 25/09/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.026.869/0001-78
Razão Social: NEUROPEDRIATRAS ASSOCIADOS LTDA
Endereço: AV EMBAIXADOR ABELARDO BUENO 01 BLOCO 01 SALA 609D / JACAREPAGUA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22775-022

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2024 a 22/10/2024

Certificação Número: 2024092318180084721410

Informação obtida em 24/09/2024 12:50:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **NEUROPEDIATRAS ASSOCIADOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 01.026.869/0001-78, inscrição municipal nº 0.198.225-7, com endereço no(a) AVENIDA EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, nº 1 - BLOCO 01 - SALAS 609D E 610D - RJ Cep: 22775-022, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 29/07/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 11/11/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 18/07/2024, em referência ao pedido 222112/2024, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

NEUROPEDIATRAS ASSOCIADOS LTDA

CNPJ:

01.026.869/0001-78

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 3PXR.5210.71U0.0410

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 18/07/2024 às 12:44:18.2

Esta certidão tem validade até 14/01/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 24/07/2024 às 08:41:09.6

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO ISS E TAXAS</p>	<p>Nº AUTENTICAÇÃO 9416457337 ÓRGÃO FP/REC-RIO/CIS/F CONTROLE 931552027</p>		
<p>NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO</p> <p>NEUROPEDIATRAS ASSOCIADOS LTDA AVN EMBAIX ABELARDO BUENO 000001 BLC 01 SAL 609D 610D JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO 22775-022 RJ</p>			
<p>CNPJ</p> <p>01.026.869/0001-78</p>	<p>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</p> <p>0.198.225-7</p>		
<p align="center">CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 2</p> <p>CERTIFICO que, em relação ao contribuinte acima qualificado, consta(m) a(s) seguinte(s) ocorrência(s):</p> <table border="0"> <tr> <td data-bbox="252 904 592 1128"> <p>Processo 043901342024 - PARCELAMENTO EM DIA NA SMFP 043910212024 - PARCELAMENTO EM DIA NA SMFP 0000000000000 - 0000000000000 - Nota de Débito 0000000000000 - 0000000000000 - 0000000000000 - 0000000000000 -</p> </td> <td data-bbox="810 904 1145 1128"> <p>Processo 043910062023 - PARCELAMENTO EM DIA NA SMFP 0000000000000 - 0000000000000 - 0000000000000 - Nota de Débito 0000000000000 - 0000000000000 - 0000000000000 - 0000000000000 -</p> </td> </tr> </table> <p>Fica, ainda, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.</p> <p><i>"Esta Certidão produz os mesmos efeitos da certidão negativa, nos termos do disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional."</i></p> <p>VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.</p> <p>Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.</p> <p align="center">Rio de Janeiro, 2 de agosto de 2024. HORA: 08:06:00</p> <p align="center"><small>Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.</small></p>		<p>Processo 043901342024 - PARCELAMENTO EM DIA NA SMFP 043910212024 - PARCELAMENTO EM DIA NA SMFP 0000000000000 - 0000000000000 - Nota de Débito 0000000000000 - 0000000000000 - 0000000000000 - 0000000000000 -</p>	<p>Processo 043910062023 - PARCELAMENTO EM DIA NA SMFP 0000000000000 - 0000000000000 - 0000000000000 - Nota de Débito 0000000000000 - 0000000000000 - 0000000000000 - 0000000000000 -</p>
<p>Processo 043901342024 - PARCELAMENTO EM DIA NA SMFP 043910212024 - PARCELAMENTO EM DIA NA SMFP 0000000000000 - 0000000000000 - Nota de Débito 0000000000000 - 0000000000000 - 0000000000000 - 0000000000000 -</p>	<p>Processo 043910062023 - PARCELAMENTO EM DIA NA SMFP 0000000000000 - 0000000000000 - 0000000000000 - Nota de Débito 0000000000000 - 0000000000000 - 0000000000000 - 0000000000000 -</p>		
<p align="center">OBSERVAÇÕES</p> <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (http://www.rio.rj.gov.br/web/smf).</p> <p>O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.</p>			

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.026.869/0001-78
Razão Social: NEUROPEDRIATRAS ASSOCIADOS LTDA
Endereço: AV EMBAIXADOR ABELARDO BUENO 01 BLOCO 01 SALA 609D / JACAREPAGUA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22775-022

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2024 a 18/12/2024

Certificação Número: 2024111901080084721480

Informação obtida em 26/11/2024 17:38:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEUROPEDIATRAS ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 01.026.869/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:35 do dia 24/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/01/2025.

Código de controle da certidão: **609B.41AE.F04B.F20E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEUROPEDIATRAS ASSOCIADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.026.869/0001-78
Certidão n°: 51361919/2024
Expedição: 24/07/2024, às 08:27:16
Validade: 20/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEUROPEDIATRAS ASSOCIADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.026.869/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.026.869/0001-78
Razão Social: NEUROPEDRIATRAS ASSOCIADOS LTDA
Endereço: AV EMBAIXADOR ABELARDO BUENO 01 BLOCO 01 SALA 609D /
JACAREPAGUA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22775-022

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2024 a 25/01/2025

Certificação Número: 2024122701150084721482

Informação obtida em 07/01/2025 11:14:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4854435-3
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 01.026.869/0001-78	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 14/11/2024 10:57</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 12/02/2025</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none">Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 14/11/2024, em referência ao pedido 360013/2024, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

NEUROPEDIATRAS ASSOCIADOS LTDA

CNPJ:

01.026.869/0001-78

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>


CÓDIGO CERTIDÃO: 20LZ.2110.22U2.0073

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 14/11/2024 às 16:19:46.2

Esta certidão tem validade até 13/05/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 21/11/2024 às 20:07:35.1

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO ISS E TAXAS</p>	Nº AUTENTICAÇÃO	9416457337
	ÓRGÃO	FP/REC-RIO/CIS/F
	CONTROLE	931552027

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

NEUROPEDIATRAS ASSOCIADOS LTDA
AVN EMBAIX ABELARDO BUENO 000001 BLC 01 SAL 609D 610D
JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO 22775-022 RJ

CNPJ 01.026.869/0001-78	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.198.225-7
-----------------------------------	---

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 2

CERTIFICO que, em relação ao contribuinte acima qualificado, consta(m) a(s) seguinte(s) ocorrência(s):

<p>Processo 043901342024 - PARCELAMENTO EM DIA NA SMFP 043910212024 - PARCELAMENTO EM DIA NA SMFP 000000000000 - 000000000000 -</p> <p>Nota de Débito 000000000000 - 000000000000 - 000000000000 - 000000000000 -</p>	<p>Processo 043910062023 - PARCELAMENTO EM DIA NA SMFP 000000000000 - 000000000000 - 000000000000 -</p> <p>Nota de Débito 000000000000 - 000000000000 - 000000000000 - 000000000000 -</p>
---	---

Fica, ainda, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

"Esta Certidão produz os mesmos efeitos da certidão negativa, nos termos do disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional."

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 2024. **HORA: 08:06:00**

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www.rio.rj.gov.br/web/smf>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.